DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7658/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/4053/2014
PROTOCOLO	: 1479873
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS
INTERESSADO (A)	: JOSMAIL RODRIGUES
TIPO DE PROCESSO	: CONVÊNIO 04/2013
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CUMPRIMENTO DE DECISÃO. QUITAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA. EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

Em exame o cumprimento da Decisão Singular nº 17069/2017, que aplicou multa ao Sr. Josmail Rodrigues, em decorrência das irregularidades praticadas na execução do Convênio nº 04/2013, conforme descrito no item I da mencionada decisão.

Consta nos autos que o Ordenador efetuou o pagamento da multa aplicada, conforme certidão de quitação acostada à f. 253.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela baixa da responsabilidade do Ordenador, com a consequente extinção e arquivamento do processo, nos termos do Parecer nº 5347/2023 de f. 257.

Dessa forma, com o cumprimento da decisão e não havendo mais nenhuma outra providência a ser tomada nos autos, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e DECIDO pela **extinção** do processo e seu consequente **arquivamento**, com fundamento no art. artigo 11, inciso V, "a" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS nº 98/18.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do artigo 70 da Resolução TC/MS nº 98/18.

Campo Grande/MS, 06 de setembro de 2023.

(Assinado digitalmente)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

RSB